DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Resoluções 2
- ***Atos de Pessoal*** 6
  - Outros atos 6
- ***Licitações e Contratos*** 6
  - Atas de registro de preço 6
  - Homologação / Adjudicação 7
- ***Outros Atos*** 8
  - BOLETIM DE CAIXA 8
- ***Advertências / Notificações*** 13
  - Notificações 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DENISE DA SILVA MÁXIMO TECHERA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 982/2020,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONSIDERANDO que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Fernão/SP - CMDCA.

Art.2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto pelos seguintes representantes:

I- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): DAISY ARIANE ALMASAN

II- Órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SUAS/SMDS): DENISE DA SILVA MÁXIMO TECHERA

III- Secretaria Municipal de Saúde (SMS): SAMARA ALVES DE OLIVEIRA

IV- E.E. Cel Eduardo de Souza Porto: LUKAS RENATO DE SOUZA MORAES

V- Secretaria Municipal de Educação (SME) por meio de "EMEF Profº Maria do Carmo da Silva Julião e Centro Educacional Um Novo Amanhã": ANDREA CRISTINA MOURÃO ESTEVES DOS SANTOS

VI- Secretaria Municipal do Governo: MARCOS ROBERTO ALVES FERREIRA

VII - Conselho Tutelar de Fernão (CT): KÁTIA ANGELA DOS SANTOS BIZARRO

§1° - Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá, no prazo máximo de 10 dias, encaminharem nova indicação.

§2° O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, caso julgue pertinente.

Art.3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um Coordenador e um Vice-Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.

Parágrafo único - A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá preferencialmente ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à qual o CMDCA está vinculado.

Art.4°-Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

Art.5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ocorrerão de acordo com a necessidade apresentada.

Art.6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art.9º, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;

II- Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:

a. os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b. a superposição de tarefas será evitada;
c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e. o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.

III- Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no art. 9°, §1º, da Lei 9.603/2018.

IV - Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

V - Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal n° 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§1° Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

§2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§3° A proposta de regulamentação municipal deve prever a alocação ou indicação de fontes de recursos humanos (equipe técnica) e materiais para a plena efetivação das ações integradas acima elencadas.

§4° O Poder Executivo deverá analisar a proposta de regulamentação municipal que trata o inciso V deste artigo no prazo de 60 dias a partir do encaminhamento da mesma por esse Comitê.

Art.7º - O servidor nomeado para compor o Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art.8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art.9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art.10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 26 de novembro 2025.

Denise da Silva MaximoTechera
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 777/2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 3º Período, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 26 (vinte e seis) de novembro de 2025. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de novembro de 2025.

Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 2ª Fase 3º Período
JOSE CLAUDIO ROCHA	75,88

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços n°. 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora NUTRATEC - TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA

CNPJ nº 07.902.623/0001-07

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares.

Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares.

Valor: R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais)

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora SOROMED MARILIA LTDA

CNPJ nº 06.230.386/0001-04

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares.

Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 03.612.312/0001-44

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares.

Valor: R$ 23.275,90 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n°. 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2025

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº 03.612.312/0001-44

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares.

Valor: R$ 33.851,30 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026.

Data da Assinatura: 25/11/2025

Autoridade Responsável Eber Rogério Assis – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º 042/2025.

Pregão Eletrônico n. º 025/2025.

Face ao constante dos autos e de posse do Processo Licitatório nº. 042/2025, que corresponde ao Pregão Eletrônico nº. 025/2025 que tem por objeto o **Registro de Preços aquisição de Materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, pilhas, baterias e descartáveis para as secretarias municipais, com fornecimento parcelado,** conforme solicitação **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

Itens 4, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 32, 34, 36, 48, 51, 62, 69, 98, 99 e 100 a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, cujo CNPJ: 17.864.155/0001-79 no valor de R$ 15.544,42 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Itens 1, 2, 3, 5, 38, 39, 45, 90 e 101 a empresa **COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA**, cujo CNPJ: 03.113.303/0001-09 no valor de R$ 10.387,05 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Itens 67, 82 e 87 a empresa **JOFRAN COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, cujo CNPJ: 59.902.262/0001-94 no valor de R$ 14.377,60 (catorze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Itens 20, 44, 47, 56, 68, 73, 75, 79, 81, 83, 85, 87, 93, 94, 100 e 104 a empresa **CIRURGICA UNIÁO LTDA**, cujo CNPJ: 04.063.331/0001-21 no valor de R$ 3.681,78 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos);

Itens 18, 19, 89, 9, 13, 17, 21, 25, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 93, 94, 95, 96 e 102 a empresa **AMAFRA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, cujo CNPJ: 61.688.943/0001-43 no valor de R$ 123.382,99 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Itens 22, 31 e 92 a empresa **W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, cujo CNPJ: 58.258.131/0001-53 no valor de R$ 2.726,00 (dois mil setecentos e vinte e seis reais).

Fernão, 11 de novembro de 2025.

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 215/2025 DO DIA 24/11/2025 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	11,04
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	12,16
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	1,99
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	14,83
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,58
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,14
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,88
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,92
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,96
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,96
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,00
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.368,54
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	16,96
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	946,50
23	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	1,44
24	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	9,43
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,10
62	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,18
71	1712.52.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	100 053	0 05 00	14.107,81

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	18.509,42
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	18.509,42
	Saldo Anterior:	5.018.100,06
	Total Geral:	5.036.609,48

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
39	5287		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	95,03
39	5288		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110 000	0 01 00	47,52
250	5359		3.3.90.14.14	DENIS MAXIMO TECHERA	110 000	0 01 00	600,00
330	5391		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	1.761,90
330	5392		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	2,71
51	5393		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	120,60
109	5394		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220 000	0 01 00	80,40
75	5395		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300 000	0 02 00	40,20
74	5396		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310 000	0 01 00	40,20
55	5399		3.3.90.39.90	IMPRENSA NACIONAL	110 000	0 01 00	256,02
51	5442		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	18,00
330	5443		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	141,07

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 215/2025 DO DIA 24/11/2025 Página 2

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	3.203,65
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	3.203,65
Saldo:		5.036.609,48
Saldo para o dia seguinte:		5.033.405,83

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				14.107,81	141,07	825.640,17
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	26.282,29			26.282,29
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	134,51			134,51
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	431,62			431,62
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	20.287,27			20.287,27
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	36.423,84			36.423,84
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	728.113,90	14.107,81	141,07	742.080,64
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				10.913,02	9.362,38	1.667.569,87
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	71.714,47			71.714,47
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.062,06			1.062,06
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00	3.373,54	3.373,54	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	19.699,19			19.699,19
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	56.584,77			56.584,77
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	1.761,90	0,00	1.761,90	0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	170,17	3.391,25	3.561,42	0,00
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	1.486.527,91	3.142,85	0,00	1.489.670,76
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	20.989,41			20.989,41
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	4.767,20	0,58	47,52	4.720,26
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	57,17	1.004,80	18,00	1.043,97
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	2.284,98	0,00	600,00	1.684,98
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	37.379,23
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	37.379,23			37.379,23
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	38.492,87
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	38.492,87			38.492,87
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 215/2025 DO DIA 24/11/2025 Página 3

001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	219.906,76
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	20.503,40			20.503,40
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.268,30			1.268,30
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	805,33			805,33
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	36.849,75			36.849,75
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	98.725,30			98.725,30
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	53.840,99			53.840,99
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	7.913,69			7.913,69
	Vinc. Grupo	**210 EDUCAÇÃO INFANTIL**				247,85	326,33	13.994,34
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	324,41	1,92	326,33	0,00
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	13.748,41	245,93	0,00	13.994,34
	Vinc. Grupo	**260 EDUCAÇÃO-FUNDEB**				0,00	0,00	189.667,81
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	189.667,81			189.667,81
	Vinc. Grupo	**300 SAÚDE**				40,20	40,20	1.118.833,68
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	613.041,15	40,20	40,20	613.041,15
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	505.537,76			505.537,76
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	254,77			254,77
	Vinc. Grupo	**310 SAÚDE–GERAL**				241,50	280,74	131.779,90
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	131.539,36	240,54	0,00	131.779,90
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	279,78	0,96	280,74	0,00
	Vinc. Grupo	**370 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**				0,00	0,00	7.448,94
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	7.448,94			7.448,94
	Vinc. Grupo	**500 ASSISTÊNCIA SOCIAL**				1,14	95,03	279.297,93
001	038543-3	BANCO DO BRASIL - BENEFICIOS EVENTUAIS	500 021	0 02 00	10.566,19			10.566,19
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	84.999,25			84.999,25
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	107.572,95			107.572,95
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	0,05			0,05
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	2.021,19			2.021,19
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	12.303,05			12.303,05
001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCI	500 001	0 02 00	57.746,22			57.746,22
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	4.182,92	1,14	95,03	4.089,03
	Vinc. Grupo	**510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**				0,00	0,00	16.000,00
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	16.000,00			16.000,00
	Vinc. Grupo	**800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	487.394,33
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	218.650,31			218.650,31
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	149.518,71			149.518,71
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	119.225,31			119.225,31
					5.018.100,06	25.551,52	10.245,75	5.033.405,83

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 215/2025 DO DIA 24/11/2025 Página 4

FERNÃO, 24 de novembro de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 215/2025 DO DIA 24/11/2025 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	5.018.100,06
+ Receita Arrecadada no dia:	18.509,42
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	3.203,65
+ Saldo Atual:	**5.033.405,83**

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
CONSOLIDADO

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 25/11/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIP	1712.52.4.1.0	12.196,61
TOTAL DOS RECURSOS			**12.196,61**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**12.196,61**

FERNÃO , SP , 25 de novembro de 2025

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____